

- Posso ir com acompanhante para a avaliação?

A avaliação psicológica é um momento em que a pessoa que vai ser avaliada precisa ter bastante tranquilidade e privacidade, por isso é importante que compareça sozinho(a) ao consultório psicológico. Não é permitido que o(a) acompanhante(a) entre no local onde está realizada a avaliação. O laudo não pode ser entregue a terceiros.

- O que levar no momento da avaliação?

Documento de identificação. Pessoas com baixa visão que necessitem de óculos devem estar com eles para a avaliação. Devem comunicar com antecedência se possui outro problema físico que possa dificultar o acesso ao local da avaliação (escadas ou locais sem acessibilidade) e/ou alguma outra necessidade especial para que a/o psicóloga possa providenciar o acesso ao local da avaliação. Caso possua diagnóstico de daltonismo, comunicar com antecedência.

- Tenho direito a uma entrevista de devolução dos resultados da avaliação psicológica?

Sim. Segundo as resoluções de avaliação psicológica do Conselho Federal de Psicologia, o avaliado tem direito a ter uma devolutiva de seus resultados da avaliação psicológica.

- Qual o valor da avaliação psicológica?

Os valores seguem a tabela de honorários sugerida pelo CFP, não podendo ultrapassar o valor médio segundo a IN78/2014 da Polícia Federal.

Para consultar os parâmetros de valores estabelecidos pela FENAPSI consulte:

https://bit.ly/honorarios_FENAPSI.

**Avaliação Psicológica para
fins de Concessão de Registro
e Porte de Arma de Fogo:**

*o que você
precisa saber.*

A avaliação Psicológica para obter o Certificado para posse ou do Porte de Arma é obrigatória?

Sim, é uma avaliação compulsória (obrigatória) e está prevista pelo Sistema Nacional de Armas (SINARM), criado pelo Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/03), pelo Decreto nº 9.847/19 e pela Instrução Normativa nº 180/2020-DG/PF.

Pode ser realizada tanto para a primeira emissão do certificado de registro de arma de fogo quanto para sua renovação e para certificado de Registro de Colecionador, Atirador e Caçador (CAC's).

Este tipo de avaliação psicológica é um processo avaliativo compulsório que pretende identificar as dimensões psicológicas relevantes para o manejo adequado do porte e manuseio de arma de fogo, destinada à população em geral.

Dúvidas Comuns!

- O que é a renovação do CRAF?

É a renovação do Certificado de Registro de Arma de Fogo (CRAF) que permite ao proprietário mantê-la exclusivamente no interior de sua residência ou no seu local de trabalho, pelo prazo máximo de 10 (dez) anos.

Na hipótese de CRAF vencido antes de 15 de janeiro de 2019, o interessado deverá providenciar sua renovação, sujeitando-se ao cumprimento de todos os requisitos legais.

- O que é avaliação psicológica para caçadores, atiradores e colecionadores (CACs)?

Trata-se de um exame psicológico obrigatório para verificar a aptidão para o manuseio de arma de fogo que é reconhecida junto ao Exército Brasileiro. A avaliação psicológica é um dos documentos que o candidato deve apresentar para obter a certificação, emitida por órgão competente.

- Qualquer psicóloga/o pode fazer esta avaliação?

Não. A/o psicóloga/o deverá estar com a inscrição regular junto ao CRP e cadastro ativo junto à Polícia Federal (conforme divulgado em https://bit.ly/psi_PF) ou credenciamento junto à Comissão de Credenciamento da Brigada Militar (ccspaf@bm.rs.gov.br).

- Quem pode fazer avaliação psicológica para porte ou registro de arma de fogo?

Pessoas físicas, servidores da área de segurança privada, guardas municipais, colecionadores, atiradores e caçadores (CACs) e servidores da reserva da Brigada Militar, policiais e Forças Armadas.

- Onde é possível fazer a avaliação psicológica?

A/o psicóloga/o só pode realizar a avaliação psicológica para Registro e/ou Porte de Arma no local que está credenciado pela Polícia Federal, sendo vedado pelo Conselho Federal de Psicologia que esta avaliação seja realizada em Clubes de Tiro, Lojas de Armas ou qualquer outro local que não o credenciado.

- Quando o laudo é entregue?

Para que o laudo seja emitido é necessário que seja realizada a avaliação psicológica com a utilização de vários instrumentos durante este processo (testes psicológicos, entrevista, entre outros). Após a avaliação psicológica será elaborado o documento psicológico (laudo ou atestado) e para isso a/o psicóloga/o necessita tempo para elaborar o documento, ou seja, não é possível entregar o laudo imediatamente após o término da avaliação. Importante: é VEDADA a entrega do documento psicológico a terceiros que não ao próprio candidato.

- Qual o tempo da avaliação?

Para a avaliação, a/o psicóloga/o deverá realizar uma entrevista psicológica e a testagem (são no mínimo cinco testes psicológicos), o que pode durar de duas a três horas. Após isso, a/o psicóloga/o necessita de tempo para elaborar o documento psicológico (laudo ou atestado). Por isso, não é possível entregar o laudo imediatamente após o término da avaliação. É importante destacar que é vedada a entrega do documento psicológico a terceiros que não ao próprio candidato.